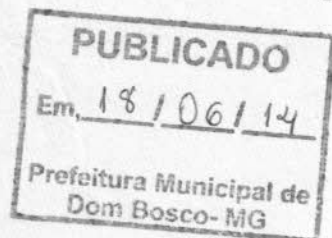




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 302, DE 18 DE JUNHO DE 2014.



Concede reajuste anual dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Dom Bosco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG), faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais reajustados para mais em 5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento), correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado no período de maio de 2013 a abril de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2014.

Dom Bosco-MG, 18 de Junho de 2014.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal